



## PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE FISCALIZAÇÃO E APLICAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 001/2020**, protocolizado nesta Casa de Leis no dia 14 de Fevereiro de 2020, de autoria do **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL** que “**Dispõe sobre o acréscimo de mais 01 (uma) vaga do cargo de Profissional Municipal de Nível Superior II C, de que trata a Lei Complementar nº 075/2013, alterada pela Lei Complementar nº 083/2016**”.

Veio a esta Comissão para análise e parecer no dia 17/02/2020.

### **Este é o Relatório.**

Objetiva-se com projeto de lei em síntese, criar um cargo de Profissional Municipal de Nível Superior II-C de provimento em efetivo para compor a estrutura organizacional do Poder Executivo Municipal.

Nos termos do art. 70 do Regimento Interno Cameral, cabe a esta Comissão fiscalizar a aplicação dos recursos financeiros públicos de acordo com o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias, no Plano Plurianual e no Orçamento.

Aborda-se no presente projeto sobre criação de cargo efetivo matéria com reflexos orçamentários diretos. Neste sentido, o Poder Executivo pode iniciar o projeto, nos termos do art. 77, § 1º, inciso II, da Lei Municipal nº 3.547/90 (Lei Orgânica Municipal).

Quanto ao mérito temos que a criação da referida vaga é destinada a composição da equipe de auditores da Secretaria Municipal de Controle Interno do Poder Executivo com a finalidade de aprimorar os serviços daquela Secretaria em todas as ações que a mesma atua.

Ademais o referido projeto encontra-se dentro dos preceitos orçamentários do município não havendo óbice legal para a aprovação do projeto em análise.

**FACE AO EXPOSTO**, esta Comissão é pela **APROVAÇÃO** do **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 001/2020**.

Sala das sessões, em 17 de Fevereiro de 2020.

**RENANN BRAGATTO GON**  
**PRESIDENTE**

**FELIPPE COUTINHO MARTINS**  
**VICE-PRESIDENTE**

**MARLÚCIO PEDRO DO NASCIMENTO**  
**MEMBRO**